



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 239, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.360, de 14 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.040 Gerenciamento das Atividades VIEP e VIAM

ELEMENTO:

3.3.90.46.00.00.03.02.0600

R\$ 10.000,00

ATIVIDADE: 2.042 Gerenciamento das Atividades do Centro Municipal de Especialidades

ELEMENTO:

3.3.90.39.00.00.03.02.0600

R\$ 100.000,00

ATIVIDADE: 2.044 Gerenciamento das Atividades da Central de Regulação e TFD

ELEMENTO:

3.3.90.39.00.00.03.02.0600

R\$ 80.000,00

ATIVIDADE: 2.046 Manutenção dos Serviços Especializados Hospitalares e Ambulatoriais

ELEMENTO:

3.3.90.39.00.00.03.02.0600

R\$ 300.000,00

Total do Crédito Especial

R\$ 490.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº. 2.360, de 14 de outubro de 2025.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de outubro de 2025.

IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2025.10.14 09:29:20 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.155, de 29 de novembro de 2024, no valor de R\$ 1.027.859,71 (um milhão e vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 1.188 Construção da Pista de Caminhada Av. Adelino José Zamo

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0711 R\$ 1.027.859,71

Total da Suplementação R\$ 1.027.859,71

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº. 2.356, de 14 de outubro de 2025.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de outubro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 237, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.358, de 14 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.035 Gerenciamento das Atividades das Unidades de Saúde da Família

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.03.02.0621 R\$ 50.000,00

3.3.90.34.00.00.03.02.0621 R\$ 100.000,00

Total do Crédito Especial R\$ 150.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº. 2.358, de 14 de outubro de 2025.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de outubro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 238, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.359, de 14 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 1.038.758,89 (um milhão, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.038 Gerenciamento do Hospital Municipal

ELEMENTO:

3.1.90.04.00.00.03.02.0621 R\$ 400.000,00

3.1.90.94.00.00.03.02.0621 R\$ 100.000,00

3.3.90.30.00.00.03.02.0621 R\$ 138.758,89

3.3.90.34.00.00.03.02.0621 R\$ 400.000,00

Total do Crédito Especial R\$ 1.038.758,89

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº. 2.359, de 14 de outubro de 2025.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de outubro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 239, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.360, de 14 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), conforme especi-

ficado a seguir:

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.040 Gerenciamento das Atividades VIEP e VIAM

ELEMENTO:

3.3.90.46.00.00.03.02.0600 R\$ 10.000,00

ATIVIDADE: 2.042 Gerenciamento das Atividades do Centro Municipal de Especialidades

ELEMENTO:

3.3.90.39.00.00.03.02.0600 R\$ 100.000,00

ATIVIDADE: 2.044 Gerenciamento das Atividades da Central de Regulação e TFD

ELEMENTO:

3.3.90.39.00.00.03.02.0600 R\$ 80.000,00

ATIVIDADE: 2.046 Manutenção dos Serviços Especializados Hospitalares e Ambulatoriais

ELEMENTO:

3.3.90.39.00.00.03.02.0600 R\$ 300.000,00

Total do Crédito Especial R\$ 490.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº. 2.360, de 14 de outubro de 2025.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação. Campos de Júlio, 14 de outubro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 040/2025 - DESPACHO DE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 040/2025

SOLICITAÇÃO N.º 2820/2025

PROCESSO N.º 2903/2025

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADO A EXECUÇÃO DO PROJETO "GRAFI-TE E TRANSFORMAÇÃO; EM CONFORMIDADE COM ARTIGO 31 DA LEI Nº 13.019/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico nº 0012/2025, emitido pela Procuradoria Geral desta Prefeitura, cujo teor visa assegurar a legalidade da Inexigibilidade nº 040/2025.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando o observando os procedimentos exigidos;

CONSIDERANDO, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos constantes na lei nº 13.019/2021;

CONSIDERANDO, que foram respeitados todos os prazos legais

e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer óbice ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em favor da empresa ASSOCIAÇÃO CASA DO HIP HOP ESPORTE VIDA E ARTE, inscrita no CNPJ: 32.172.766/0001-40 no valor global de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais); ficando os autos do certame à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los;

II - HOMOLOGAR o resultado final da Inexigibilidade nº 040/2025, nos termos do artigo no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, Pareceres Jurídicos e demais atos constantes no respectivo certame.

Campo Verde-MT 13 de outubro de 2025

Alexandre Lopes de Oliveira

Prefeito Municipal

*Original assinado nos autos do processo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/ CONVÊNIOS
PORTARIA Nº 849, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025**

NOMEIA O SERVIDOR FELIPE VIGOLVINO APARECIDO LEITE PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO Nº 0072/2022, CUJO OBJETO É FORMALIZAR ENTENDIMENTOS ENTRE AS PARTES NO SENTIDO DE UNIREM ESFORÇOS SEM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS VISANDO À TRANSFERÊNCIA DE MATERIAIS, FORNECENDO: 232,00 M ADUELA DE CONCRETO 3,00 X 3,00M, SUBSTITUIÇÃO DE PONTES DE MADEIRA MEDIANTE INSTALAÇÃO DE BUEIROS CELULARES DE CONCRETO (ADUELAS) EM ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Nomear o servidor **FELIPE VIGOLVINO APARECIDO LEITE**, matrícula nº **9105**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, como fiscal da execução do objeto do Convênio nº 0072/2022, firmado com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso /SINFRA-MT.

ARTIGO 2º - Na ausência do servidor supra designado, fica nomeada como suplente, a servidora **BIANCA HARUMI YAMAGUTI GARCIA**, matrícula nº **7583**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 14 dias do mês de Outubro de 2025.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

FELIPE VIGOLVINO A. LEITE

Fiscal da execução

BIANCA HARUMI Y. GARCIA

Suplente

Cumpra-se, registra-se e publique.